



## INDICAÇÃO Nº1100/2025

**Vereador/Presidente Danylo Acioli**

### **SOLICITA A IMPLEMENTAÇÃO DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA, MARIA TEREZA GEBRIM PRETO, NO RESIDENCIAL FARIZ GEBRIN.**

Considerando a premente necessidade de garantir a continuidade do processo pedagógico e de promover um ambiente escolar estável para as crianças, observa-se a urgente necessidade de implementar a turma do 4º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Maria Tereza Gebrim Preto, no Residencial FARIZ Gebrin.

Neste diapasão, a referida unidade de ensino atualmente oferece atendimento apenas até o 3º ano do Ensino Fundamental, sendo que tal limitação obriga os alunos, ao concluírem esta etapa, a se transferirem para outra instituição de ensino para dar sequência aos seus estudos. Esta mudança abrupta no meio do ciclo de alfabetização pode ser prejudicial ao desenvolvimento pedagógico e socioafetivo da criança.

Nesta senda, a transição forçada para uma nova escola gera inúmeros transtornos, causando ansiedade nas crianças, que precisam se adaptar a um novo ambiente, novos professores e novos colegas, e impõe dificuldades logísticas às famílias, que muitas vezes precisam reorganizar suas rotinas de transporte e acompanhamento, ou seja, manter o aluno na mesma escola fortalece os vínculos com a comunidade escolar e garante a continuidade do projeto pedagógico, bem como auxilia os pais na logística que engloba tal situação.

Ademais, o presente pleito encontra sólido amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), que organiza o Ensino Fundamental em um ciclo de nove anos. A oferta deste ciclo em uma unidade, quando há demanda e possibilidade de expansão, representa uma lacuna na prestação do serviço educacional. É dever do Poder Público buscar a organização mais coerente e benéfica para o percurso formativo do aluno.





Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sejam realizados os estudos de viabilidade e adotadas as providências necessárias para a implementação do 4º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Maria Tereza Gebrim Preto, já para o próximo ano letivo.

Neste sentido, tal medida é fundamental para garantir a continuidade e a estabilidade do processo educacional, fortalecer os vínculos dos alunos com a escola e atender a um justo e importante anseio das famílias da comunidade.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

DANYLO ACIOLI  
Vereador/Presidente

